



LEI 4.021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.375.257,73 (sete milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) a ser incluído no Orçamento Municipal, a saber:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Promoção à Equidade

Projeto/Atividade: Promoção à Equidade

Elementos de Despesa: Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento: PPE

Total: R\$ 7.375.257,73

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de fevereiro de 2022

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo